



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1290 de 05 de janeiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO 001 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **SILVA COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA - ME**, para a execução da obra de reforma na Escola Municipal Osório Duque Estrada, no valor de R\$ 303.653,92 (trezentos e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), no período de 120 (cento e vinte) dias.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 174 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **PMP PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA**, para a prestação dos serviços de confecção de letreiros, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), no prazo de 20 (vinte) dias.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 181 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para a execução da obra de drenagem pluvial no Morro do João Malandro - Granja, no valor de R\$ 409.438,76 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), no período de 120 (cento e vinte) dias.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 182 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para a execução da obra de reforma na Escola Jose Lopes de Mello, no valor de R\$ 355.977,79 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), no período de 120 (cento e vinte) dias.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.489 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 336.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE = 000 R\$ 326.800,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 10.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 22.300,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 300.000,00
---------------------------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

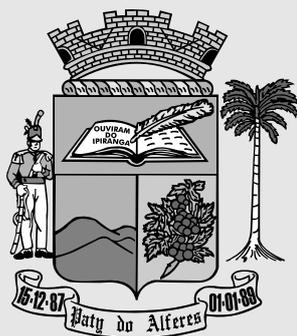
20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
---	---------------

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de
Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretária de
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE
CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e
Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS -
Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	19.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	7.800,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

